



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO N.º 91, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**  
Convoca a XII Conferência Municipal de  
Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias **21 e 22 de julho de 2021**, às 08h00min, de forma remota em virtude das medidas de prevenção da pandemia, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”** e os seguintes Eixos Temáticos:

**I** - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

**II** - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

**III** - Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

**IV** - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

**V** - Atuação do SUAS em Situações de calamidade pública e emergências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 2º** As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do site da Prefeitura Municipal de Naviraí até a data 14 de julho de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de junho de 2021.

*Rhaiza R.N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial:  
dos Municípios  
Edição 2867 de 15/06/2021